ANEXO VIII
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS
EMPRESAS DME

1. DO OBJETO:

Contratação para publicações de atos societários em jornal de grande circulação, editado em Poços de Caldas, e divulgação na respectiva página do jornal na internet, com certificação digital de autenticidade emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

2. DA JUSTIFICATIVA:

As Empresas DME, na qualidade de sociedades anônimas, devem atender aos preceitos da Lei Federal nº 6.404/76, especificamente, ao artigo 289, com redação dada pela Lei Federal nº 13.818/2019, cuja vigência iniciou-se em janeiro/2022.

Vide trecho abaixo, da nova redação da lei, transcrito abaixo:

"Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:
I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);
II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver."

Destarte, as publicações societárias das Empresas DME deverão ser realizadas em jornal impresso, de grande circulação, editado em Poços de Caldas - MG, e que possua versão digital

com certificação digital de autenticidade emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

i) O jornal deverá possuir edição diária da versão digital e, no mínimo, 1 edição por semana da versão física.

ii) Deverá ser disponibilizado endereço eletrônico pela CONTRATADA para o envio do material a ser publicado pela CONTRATANTE, sendo devidamente acusado o recebimento.

iii) Cabe a CONTRATADA receber as publicações via eletrônica (e-mail) ou via magnética (pen drive, CDs, etc.), de segunda a sexta-feira, até às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), e publicá-las no dia seguinte ao do recebimento ou nos dias previstos pela CONTRATANTE.

iv) Todas as prévias e valores das publicações deverão ser enviadas pela CONTRATADA com antecedência para aprovação pela CONTRATANTE.

v) Para cada publicação serão enviados DOIS arquivos, sendo o primeiro, contendo a íntegra do documento a ser disponibilizado no site e o segundo, com o resumo a ser publicado na versão impressa.

vi) Será informado no momento da solicitação de publicação, a qual empresa se refere, para a devida identificação.

vii) As publicações deverão obedecer à seguinte formatação na mídia impressa e digital:
OS TEXTOS (INCLUINDO AS TABELAS) DEVERÃO SER PUBLICADOS EM FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 07 (SETE); ESPAÇAMENTO SIMPLES.

viii) Os textos a serem publicados no formato “Tabela” deverão seguir a mesma formatação do texto norma (fonte Times New Roman tamanho 7 e espaçamento simples), excetuando marcações de régua, pois as células deverão ser ajustadas ao tamanho do texto.

ix) Os extratos a serem publicados deverão seguir o modelo padrão a ser divulgado pela CONTRATANTE.

Todas as publicações deverão ser destacadas com bordas simples e sem logomarca.

x) Os serviços serão executados de acordo com os padrões e regras especificas do Contrato de Prestação de Serviços.
A CONTRATADA escolherá a página e o local da publicação.
A CONTRATANTE somente fará publicações em preto e branco.
Será vedada a CONTRATADA e a CONTRATANTE, a publicação de atos dos quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou empregados públicos.
A CONTRATADA concederá, a título de cortesia, um exemplar diário para a CONTRATANTE, a ser entregue no seguinte endereço:

A/C: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DME
RUA AMAZONAS Nº 65 – CENTRO – POÇOS DE CALDAS – MG

4. DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

A cobrança do espaço utilizado para publicação de atos societário deverá ser por centímetro/coluna, por isso, o valor do contrato será estimado.

O proponente deverá apresentar proposta comercial contemplando **VALOR ÚNICO** para a prestação dos seguintes serviços SIMULTANEAMENTE: i) publicações no jornal impresso em reais por cm/col.; e ii) publicações na plataforma digital em reais por cm/col. Classificação por MENOR PREÇO GLOBAL.

Os pagamentos serão realizados após o fechamento do mês, mediante conferência de relatório encaminhado pela contratada, contendo assunto e data das publicações realizadas no período.

Quanto ao número de publicações previstas, segue abaixo a estimativa:

1) DMED: aproximadamente 12 Assembleias Gerais / Reuniões, 02 comunicados, 01 balanço/demonstrações financeiras e previsão de 01 publicação da revisão do Estatuto Social da Companhia;
2) DMEE: aproximadamente 12 Assembleias Gerais / Reuniões, 02 comunicados, 01 balanço/demonstrações financeiras e previsão de 01 publicação da revisão do Estatuto Social da Companhia;

3) DME: aproximadamente 12 Assembleias Gerais / Reuniões, 02 comunicados, 01 balanço/demonstrações financeiras e previsão de 01 publicação da revisão do Estatuto Social da Companhia.

AGE		Tamanho Médio	
DME	12	35	420
DMED	12	35	420
DMEE	12	35	420

Atas Estatutos		Tamanho Médio
DME	1	350
DMED	1	350
DMEE	1	350

Demonstrações Financeiras		Tamanho Médio
DME	1	3.200
DMED	1	2.700
DMEE	1	2.300

TAMANHO MÉDIO TOTAL (CM)	
DME	4.000
DMED	3.500
DMEE	3.100

Comunicados		Tamanho Médio	
DME	2	15	30
DMED	2	15	30
DMEE	2	15	30

Considerando que a publicação deverá acontecer na edição impressa (resumo) e virtual (íntegra), **COBRANÇA ÚNICA**, fica estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES ESTIMADA PARA 12 MESES
01	Prestação de serviços de publicações de atos societários da Empresa DME	4.000 CM
02	Prestação de serviços de publicações de atos societários da Empresa DMED	3.500 CM
03	Prestação de serviços de publicações de atos societários da Empresa DMEE	3.100CM
Valor total estimado para o período de 12 meses		10.600 CM

5. DAS OBRIGAÇÕES:

CONTRATANTE

i) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das condições contratuais, desempenhando seus serviços dentro de elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
ii) Notificar a CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
iii) Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
iv) Aplicar pena de advertência, quando se fizer necessário, após regular procedimento administrativo;
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicações de sanções e alterações do mesmo.
v) Pagar o valor dos serviços prestados, na forma e condições estabelecidas no Contrato.
vi) Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao cumprimento do Contrato.
vii) Receber o objeto de acordo com as regras estabelecidas neste Contrato.

CONTRATADA

i) Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas no Contrato.
ii) Realizar as publicações de acordo com os critérios previstos no Contrato não se responsabilizando a CONTRATANTE pelo pagamento de espaçamentos em branco decorrente de vicio de diagramação.
iii) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
iv) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
v) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Contratante, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.
vi) Manter equipe e estrutura de qualidade, para atendimento adequado e satisfação dos serviços objeto do certame.

vii) Executar fielmente os serviços solicitados pela CONTRATANTE, dentro dos mais elevados padrões de eficiência e qualidade, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
viii) Estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.
ix) Não ceder ou transferir no todo ou em parte, o presente contrato, salvo com prévia anuência do CONTRATANTE.
x) Assumir todos os riscos pela execução do serviço, sendo que eventuais danos sofridos ou causados a CONTRATANTE ou a terceiros, serão suportados com exclusividade pela CONTRATADA até os limites de indenizações ali consignados.

6. DA VIGÊNCIA:

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação dentro dos limites estabelecidos em legislação vigente.

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Dados: 2022.12.07 10:22:50 -03'00'